



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.780/2020

Declara **TURNO REDUZIDO**, o expediente nas repartições públicas municipais no dia que menciona.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído “TURNO REDUZIDO” o expediente nas Repartições Públicas Municipais, conforme segue:

| Dia 31 de Dezembro de 2020 (Quinta – feira) | |
|---|--------------------------------|
| Centro Administrativo | Expediente das 08h às 13h |
| Secretaria Mun. de Obras, Saneamento e Trânsito | Expediente das 07h30min às 13h |
| Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico | Expediente das 07h30min às 13h |
| Secretaria Mun. de Saúde | Expediente das 08h às 13h |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, esporte e Lazer | Expediente das 08h às 13h |
| CRAS e Projeto Criança Esperança | Expediente das 8h às 13h |

Art. 2º Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados a cumprir a jornada de trabalho no horário acima previsto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

FLS 2 – DECRETO EXECUTIVO 2.780/2020

Parágrafo único. O não cumprimento da respectiva jornada laboral, de forma integral, ensejará o respectivo desconto na folha de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de dezembro de 2020.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH

Secretária Municipal de Administração

